

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
MARZAGAO	GO	01.174.580/0001-04	10265.274483/2022-43	11/06/2024
SAO JOAO DA PARAUNA	GO	25.105.222/0001-08	10265.072333/2024-69	11/06/2024
SELVIRIA	MS	15.410.665/0001-40	10010.040216/0317-80	07/06/2024
ELOI MENDES	MG	20.347.225/0001-26	10265.072326/2024-67	07/06/2024
LAGAMAR	MG	18.192.260/0001-71	10010.016710/0318-12	07/06/2024
PARAISOPOLIS	MG	18.025.965/0001-02	10030.000793/0119-37	07/06/2024
SEROPEDICA	RJ	01.604.139/0001-07	10010.012872/0317-92	07/06/2024
CORONEL MACEDO	SP	46.634.192/0001-99	10010.030246/0217-15	07/06/2024

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

